



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



Processo nº 8.132/2023

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 114/2024**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO GUAPIMIRIM/RJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.132/2023**

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA SERVLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº.051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 639.882.757-00.

**CONTRATADA: SERVLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 36.433.940/0001-11, localizada na rua Praia Linda 16, Quadra A – Part – Baixo Grande – São Pedro da Aldeia/RJ, representado pela sócia a **Srª Marcia Cristina de Oliveira Moreira**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 09732699-5, expedida pelo DIC/RJ e o CPF (MF) n.º 018.004.737-02.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 8.132/2023, e em conformidade a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 11/2024 – Pregão Presencial nº 75/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Guapimirim/RJ, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto desse contrato é a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato o Termo de Referência de fls. 15 a 22, e a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 11/2024 – Pregão Presencial nº 75/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Guapimirim/RJ, ambos do procedimento administrativo nº. 8.132/2023, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



Processo nº 8.132/2023

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (dozes) meses** contados a partir da assinatura do presente instrumento, e o prazo para a entrega dos materiais será de **até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho com a Autorização de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação ou pessoa por ela autorizada para este fim. O produto será recebido, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto deverá ter o prazo de garantia de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data da entrega do objeto e da nota fiscal, sendo assim durante o período especificado, a empresa é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados no prazo de até 07 (sete) dias úteis e nas mesmas condições de garantia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 81.681,03 (oitenta e um mil seiscientos e oitenta e um reais e três centavos)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no Termo de Referência de fls. 15 a 22 do procedimento administrativo nº. 8.132/2023., de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Papel carbono – tamanho: A4, cor: azul (pacote com 100 unidades)	PCT	20	R\$ 36,85	R\$ 737,00
8	Apontador – quantidade de furos: 1, material: plástico (caixa com 50 unidades)	CX	6	R\$ 19,97	R\$ 119,82
9	Bloco de notas adesivas – largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, quantidade de folhas: 100, características: post it (pacote com 4 unidades)	PCT	400	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
10	Bloco de notas adesivas – largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, quantidade de folhas: 100, características: post it (pacote com 4 unidades)	PCT	400	R\$ 14,47	R\$ 5.788,00
11	Borracha – comprimento: 42 mm, largura: 29 mm (aproximadamente), cor:	CX	20	R\$ 22,02	R\$ 440,40



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



Processo nº 8.132/2023

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

	branca (caixa com 20 unidades)				
12	Caderno – apresentação: brochura, características: capa dura, quantidade de folhas: 100	UND	200	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
15	Caderno de protocolo – tipo de capa: dura, quantidade de folhas: 104	UND	200	R\$ 16,19	R\$ 3.238,00
16	Caixa arquivo – material: polionda, dimensões: 250 x 130 x 350 mm	UND	1.500	R\$ 6,81	R\$ 10.215,00
20	Caneta marca-texto – tipo de ponta: chanfrada, cor: amarela (caixa com 12 unidades)	CX	50	R\$ 15,14	R\$ 757,00
22	Caneta para quadro branco – tipo de carga: recarregável, cor da tinta: azul	UND	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00
23	Caneta para quadro branco – tipo de carga: recarregável, cor da tinta: preta	UND	50	R\$ 10,74	R\$ 537,00
24	Caneta para quadro branco – tipo de carga: recarregável, cor da tinta: vermelha	UND	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00
28	Caneta esferográfica – tipo de escrita: fina, cor da tinta: preta (caixa com 50 unidades)	CX	50	R\$ 49,96	R\$ 2.498,00
41	Clipe – tamanho: 2/0, material: metal (caixa com 100 unidades)	CX	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
44	Clipe – tamanho: 4/0, material: metal (caixa com 50 unidades)	CX	500	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



Processo nº 8.132/2023

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

45	Clipe – tamanho: 8/0, material: metal (caixa com 25 unidades)	CX	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
47	Cola – composição base: água, cor: branca, apresentação: embalagem de 110g	UND	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
50	Cola – tipo: bastão, apresentação: embalagem de 40g	UND	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
51	Corretivo líquido – volume: 18 ml (caixa com 12 unidades)	CX	50	R\$ 33,75	R\$ 1.687,50
55	Fita adesiva (larga) – largura: 48 mm, comprimento: 45 m, cor: marrom	UND	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
56	Fita adesiva (média) – largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: marrom (pacote com 10 unidades)	PCT	10	R\$ 19,47	R\$ 194,70
57	Elástico – material: látex, tamanho: 18, cor: amarela (pacote com aproximadamente 1.000 unidades)	PCT	30	R\$ 4,65	R\$ 139,50
58	Envelope – modelo: saco, material: kraft, tamanho: 229 x 324 mm (aproximadamente), gramatura: 80g/m <sup>2</sup>	UND	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
59	Envelope – tamanho: 229 x 324 mm (aproximadamente), cor: branco, gramatura: 90g/m <sup>2</sup>	UND	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



Processo nº 8.132/2023

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

66	Estilete – espessura: 18 mm, material do corpo: plástico	UND	150	R\$ 4,87	R\$ 730,50
69	Fita adesiva – material: crepe, largura: 18 mm, comprimento: 50 m (pacote com 6 unidades)	UND	17	R\$ 20,37	R\$ 346,29
82	Grampeador – capacidade: até 100 folhas, tamanho do grampo: 23/13	UND	300	R\$ 69,18	R\$ 20.754,00
105	Pasta arquivo – tipo: com abas, material: polipropileno transparente, largura: 232 mm, altura: 332 mm, características: com elástico, tamanho: ofício	UND	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
107	Pasta arquivo – tipo: catálogo, largura: 243 mm, altura: 330 mm (aproximadamente), capacidade: 50 sacos plásticos, características: 4 colchetes	UND	100	R\$ 19,34	R\$ 1.934,00
108	Pasta arquivo – tipo: com grampo trilho, tamanho: ofício (pacote com 20 unidades)	PCT	15	R\$ 47,80	R\$ 717,00
109	Pasta arquivo – tipo: suspensa, material: kraft, características: com visor e gancho plástico (caixa com 50 unidades)	CX	4	R\$ 140,33	R\$ 561,32
110	Pen drive – capacidade de memória: 16 GB, interface: usb 3.0	UND	100	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
112	Pen drive – capacidade de memória: 64 GB, interface: Usb 3.0	UND	50	R\$ 29,05	R\$ 1.452,50



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



Processo nº 8.132/2023

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

115	Perfurador de papel – quantidade de furos: 2, capacidade de perfuração: 40 folhas	UND	100	R\$ 48,24	R\$ 4.824,00
123	Régua – material: poliestireno, comprimento: 40 cm, transmitância: transparente	UND	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
128	Tinta para carimbo – cor: azul, capacidade do frasco: 40 ml	UND	50	R\$ 5,63	R\$ 281,50
129	Tinta para carimbo – cor: preta, capacidade do frasco: 40 ml	UND	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 81.681,03</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTAMENTO** - O reajustamento dos preços referidos nesta cláusula poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta pela Contratada. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multas:

b.1) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material

b.2) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



Processo nº 8.132/2023

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

b.3) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia corrido;

b.4) pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetiva nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

b.6) As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

b.7) As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

b.8) A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

b.9) A contratada poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou SUBCONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



Processo nº 8.132/2023

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 04.122.0010.2.163, FR: 150100, ND 3.3.90.30.45.00, do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 09 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação  
Contratante

\_\_\_\_\_  
SERVLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Representante: Marcia Cristina de Oliveira Moreira  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_